



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**PORTARIA Nº. 100/2020**

**“CONCEDE E ANTECIPA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais da eficiência, moralidade, legalidade, economicidade, necessidade, interesse público e publicidade;

**CONSIDERANDO**, a Pandemia decorrente do vírus COVID-19, que coloca em quarentena todos os cidadãos do nosso município, conforme Decreto Estadual n.º 515/2020 e Decreto Municipal 120/2020, cujas medidas desta natureza são estendidas aos demais entes públicos;

**CONSIDERANDO**, o art. 12 do Decreto Estadual n.º 525/2020, parágrafo primeiro, que autoriza a antecipação de férias e sua concessão para os servidores que não podem realizar suas funções em domicílio;

**CONSIDERANDO**, de forma analógica a Medida Provisória n.º 927 de 22 de março de 2020, especificamente o art. 3º, inciso II, que autoriza a antecipação de férias, bem como sua concessão de forma coletiva;

**CONSIDERANDO**, que os servidores que já possuem período aquisitivo de férias, seguindo o interesse público podem gozar das férias a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO**, que alguns servidores municipais que fazem parte desta portaria ainda não possuem férias vencidas, mas que no prazo máximo de 11 meses farão jus ao direito constitucional;

**CONSIDERANDO**, que estes servidores, em tese, teriam direito do gozo dos 30 dias de férias somente após 12 (doze) meses de serviços;

**CONSIDERANDO**, que este é um caso excepcional de saúde pública, onde automaticamente o Poder Público sofrerá sérias consequências e prejuízos financeiros, e, após a passagem da pandemia necessitará de todos os servidores para atendimento à população, com provável cancelamento de férias coletivas ao final do ano, com a continuidade dos trabalhos para apoio na recuperação da sociedade e da própria economia regional e nacional;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, por todas as razões expostas e pela conveniência e oportunidade, aliado com o dever/poder discricionário;

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme segue, sendo que o direito do abono de 1/3 será pago na data em que cada servidor preencher o requisito e transcurso de 12 (doze) meses de serviços:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Pergher	Agente de Limpeza Copa e Cozinha	18/01/2020 a 17/01/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Ana Carolina Guarezi Bornelli	Odontóloga	10/04/2019 a 09/04/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Daniela Aparecida Grosbelli	Técnica em Enfermagem	03/05/2019 a 02/05/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Edair Gris	Odontólogo	01/03/2019 a 28/02/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Elizangela Berres	Odontóloga	03/06/2019 a 02/06/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Emanoeli Pensin	Psicólogo NASF	09/10/2019 a 08/10/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Indianara Francys dos Santos	Odontóloga	03/03/2019 a 02/03/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Ivone de Jesus	Agente Vigilância Sanitária	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Jaqueline Samara Kosinski	Auxiliar de Consultório Dentário	04/07/2019 a 03/07/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Jessica Tavares da Silva e Sa	Técnica em Enfermagem	17/04/2019 a 16/04/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Jucimari Davila Basei	Enfermeiro	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Lucelia Bedin Broeto	Técnico Saúde Bucal – ACT	02/03/2020 a 01/03/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Luiz Antonio de Farias	Motorista	15/02/2017 a 14/02/2018	01/04/2020 a 01/05/2020
Luiza Lorenzoni Dreher	Odontólogo	03/06/2019 a 02/06/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Maria Ap de Siqueira Santos	Técnico Saúde Bucal – ACT	02/03/2020 a 01/03/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Maria Vera Martins Lopes	Agente de Limpeza Copa e Cozinha	18/01/2020 a 17/01/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Maristela Cruz Raiser	Assistente Social NASF	02/03/2020 a 01/03/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Mauri Guerra	Motorista de Ambulância – ACT	02/03/2020 a 01/03/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Michelly Carla Santin	Enfermeiro – ACT	14/02/2020 a 13/02/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Regieli Cristina Abati Risso	Técnico em Enfermagem	02/03/2020 a 01/03/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Roseli Lima	Agente de Limpeza Copa e Cozinha	14/07/2019 a 13/07/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Sandra Pereira dos Santos	Técnico Saúde Bucal – ACT	03/03/2020 a 02/03/2021	01/04/2020 a 01/05/2020
Silvana S. Brinker Bussolaro	Técnico em Enfermagem	03/03/2019 a 02/03/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Suzani das G Wegher Beninca	Fisioterapeuta	02/05/2019 a 01/05/2020	01/04/2020 a 01/05/2020

**Art. 2º** - Aos servidores que forem exonerados em data anterior ao cumprimento do período aquisitivo serão descontados valores proporcionais recebidos a maior junto da rescisão contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz, em 01 de abril de 2020.

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.